

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/06/2024 A 30/06/2024 - Junho /2024

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Embrapa Pecuária Sudeste
Processo Administrativo SEI nº 21192.000459/2020-25

Locais	1 Qde. Equipa- mentos	2 Qde. cópias/mês por equipamento P&B	3 Qde. cópias/mês por equipamento Cor	4 Valor Fixo por equipamento	5 Valor por cento de cópias P&B	6 Valor por cento de cópias Cor	7 Total Mensal por equipamento (7) = [(2)x(5)/100] + [(3)x(6)/100] + (4)	8 Valor Total R\$(8) = (1)x(7)
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1	172	92	R\$ 827,74	R\$ 8,12	R\$ 40,58	R\$ 879,04	R\$ 879,04
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1	17	33	R\$ 827,74	R\$ 8,12	R\$ 40,58	R\$ 842,51	R\$ 842,51
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1	295		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 292,61	R\$ 292,61
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1	538		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 312,35	R\$ 312,35
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1	1.224		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 368,05	R\$ 368,05
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1	133		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 279,46	R\$ 279,46
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1	2.056		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 435,61	R\$ 435,61
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1	1.616		R\$ 268,66	R\$ 8,12		R\$ 399,88	R\$ 399,88
		6.051	125	R\$ 3.267,44			TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 3.809,51

São Carlos, 30 de junho de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/06/2024 A 30/06/2024 - Junho /2024

Locais	Pat.	Modelo	Série	Tipo	Leitura		Diferença P&B	Diferença Cor
					Anterior	Atual		
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	958	IM C2000	30.80R.100.385	P & B	9.340	9.512	172	-
				Cor	3.277	3.369	-	92
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	959	IM C2000	30.80R.100.562	P & B	2.021	2.038	17	-
				Cor	3.435	3.468	-	33
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	961	IM 430	33.50P.400.738	P & B	21.643	21.938	295	-
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	962	IM 430	33.50P.400.806	P & B	40.086	40.624	538	-
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	963	IM 430	33.50P.400.807	P & B	49.214	50.438	1.224	-
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	964	IM 430	33.50P.401.422	P & B	2.952	3.085	133	-
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	965	IM 430	33.50P.401.426	P & B	75.801	77.857	2.056	-
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	966	IM 430	33.50P.401.431	P & B	68.659	70.275	1.616	-
Total					6051	6051	125	

São Carlos, 30 de junho de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

**À
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 30 de junho de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro